



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1469

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Licença Prêmio	2
Férias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Vigilância Sanitária	6
Comunicados	6
Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Atos de Mesa	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1469

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Licença Prêmio

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A)

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	24.11.20214 À 23.11.2019
ROSEMEIRE FILETO NOGUEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	27.02.2002 à 06.02.2007

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.02.2026 com término em 26.02.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 de Janeiro de 2026.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Férias

PORTARIA Nº 39 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA LETICIA BIANQUINI ELIAS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	LETICIA BIANQUINI ELIAS	PSICOLOGO	17.03.2024 à 16.03.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 30.01.2026 com término em 13.02.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
IGARAPAVA - SP, 30 de Janeiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 39 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA LETICIA BIANQUINI ELIAS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	LETICIA BIANQUINI ELIAS	PSICOLOGO	17.03.2024 à 16.03.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 30.01.2026 com término em 13.02.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 de Janeiro de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 40 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA CAMILA REGINA RAMOS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	CAMILA REGINA RAMOS	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	17.03.2024 à 16.03.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 30.01.2026 com término em 13.02.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1469

Página 3 de 10

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
IGARAPAVA - SP, 30 de Janeiro de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito
Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,
data supra.
DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 41 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	JOYCE RODRIGUES TOLEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03.12.2022 à 02.12.2023
02	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	PEDREIRO	24.06.2019 à 23.06.2020
03	WILSON HUMBERTO ADAUTO	SERVENTE	02.08.2018 à 01.08.2019

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.02.2026 com término em 03.03.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 de Janeiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,
data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 42 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR CRISTIANO HERCOS LOPES CANÇADO

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	CRISTIANO HERCOS LOPES CANÇADO	CIRURGIÃO DENTISTA	15.07.2024 à 14.07.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.02.2026 com término em 16.02.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 de Janeiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,
data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1469

Página 4 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.054/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Favorecido: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.748/0001-81.

Valor total: A contratação não gerará ônus para o município.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2026.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a lavratura do termo de contrato, publicação de seu extrato e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/76AB-92ED-15EB-8272> e informe o código 76AB-92ED-15EB-8272





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1469

Página 5 de 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76AB-92ED-15EB-8272

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 30/01/2026 15:23:15
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/76AB-92ED-15EB-8272>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1469

Página 6 de 10

Vigilância Sanitária

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Francisco Rodrigues Ferreira, 138 - Jardim Nova Igarapava



Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

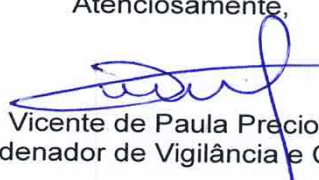
Igarapava, 29 de janeiro de 2026.

COMUNICADO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE LIMPEZA DE TERRENO

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, resolve aplicar auto de imposição de penalidade a Marcelino Ferreira da Silva-CPF:156.176.478-73, residente a rua Paulo Balieiro, 217, neste, infração no valor de 10 UFM vigente do Município, por descumprimento da notificação para limpeza de terreno , controle de escorpiões datada em 30/12/2025 , terreno O infrator tem prazo de 10 dias para defesa e ou providenciar o solicitado e informar o departamento para ciência.

Localização do terreno: Rua João Venâncio da Silva S/N

Atenciosamente,


Vicente de Paula Precioso
Coordenador de Vigilância e Controle



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1469

Página 7 de 10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA 002/2026.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição à servidora CRISLEI FRANCISCO”.

O Diretor presidente do **PREVIGARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) C.C art. 40 artigo da CF e.c com a EC 103/2019 c/c Regra de transição 03- Magistério – Aposentadoria com pedágio - §1º do Art. 42 da Lei Complementar 092/2024.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição no cargo de Professor PEB I à Sra. **CRISLEI FRANCISCO**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 24.873.139-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 058.992.388-95, com os proventos integrais a 27/25 avos, no valor de **R\$ 5878,11 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos)** a partir de 01/01/2026.

Art. 2º A forma de cálculo foi integral sem a necessidade do cálculo da média (Art. 42, §º 2º, inciso I da LC 092/2024).

Art. 3º A forma de reajuste será na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 42, §4º, inciso I da LC 092/2024).

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Igarapava/SP, 08 de janeiro de 2026.

REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente.

CLAUDIO EUSTAQUIO FILHO.
Diretor de Benefícios e dos Negócios Jurídicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1469

Página 8 de 10



PORTARIA 001/2026.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora ANGELICA DE CARVALHO THOMAZELLI”.

O Diretor presidente do **PREVIGARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019 C.C com Art. 42 da Lei Complementar 092/2024.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição no cargo de Professor I à Sra. **ANGELICA DE CARVALHO THOMAZELLI**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 23.942.393-8, inscrita no CPF sob o nº. 149.627.988-39, com os proventos integrais a 32/30 avos, no valor de **RS 6091,09 (seis mil e noventa e um reais e nove centavos)** a partir de 01/01/2026.

Art. 2º A forma de cálculo foi integral sem a necessidade do cálculo da média (inciso I do §2º do Art. 42 da Lei Complementar nº 092/24).

Art. 3º A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (inciso I do §4º do Art. 42 da Lei Complementar nº 092/24).

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Igarapava-SP, 08 de janeiro de 2026.

REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente.

CLAUDIO EUSTAQUIO FILHO.
Diretor de Benefícios e dos Negócios Jurídicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1469

Página 9 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA EM LOCAL ALTERNATIVO, DURANTE O PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, §1º, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º, §1º, do Regimento Interno,

Considerando que a sede da Câmara Municipal permanece em processo de reforma e ampliação;

Considerando que a continuidade das obras afeta diretamente as áreas essenciais ao funcionamento do Legislativo, especialmente o Plenário e demais espaços de circulação, os quais permanecem inaptos à realização de sessões em virtude de intervenções estruturais em andamento, como instalação de estruturas provisórias, obras elétricas e alvenaria;

Considerando os riscos à segurança e à acessibilidade que decorrem da movimentação de trabalhadores, materiais e equipamentos no interior do prédio legislativo;

Considerando o disposto no art. 3º, §1º do Regimento Interno, bem como o art. 14, §1º da Lei Orgânica do Município, que autorizam a realização de sessões em outro local, desde que justificada a impossibilidade de utilização da sede;

Considerando o compromisso da Câmara Municipal com a continuidade dos trabalhos legislativos, respeitando os princípios da publicidade e do acesso da população às sessões;

Considerando a disponibilidade e o apoio institucional da Prefeitura Municipal, que autorizou a utilização do Anfiteatro José Ernesto Junqueira de Barros – Casa da Cultura, como espaço público compatível com as necessidades da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e outros eventos institucionais da Câmara Municipal de Igarapava, enquanto perdurar a impossibilidade de uso da sede legislativa em razão das obras de reforma e ampliação, serão realizadas, excepcional e temporariamente, no Anfiteatro José Ernesto Junqueira de Barros – Casa da Cultura, situado na Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, nº 228, Centro, Igarapava/SP.

Página 1 de 2

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1469

Página 10 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP PODER LEGISLATIVO

Art. 2º As sessões ordinárias seguirão o horário regimentalmente previsto, às segundas-feiras, às 19h, com presença de público, respeitadas as normas de segurança, acessibilidade e organização previamente estabelecidas.

Art. 3º A transferência de local perdurará até que o espaço do Plenário esteja plenamente liberado para uso seguro, conforme avaliação técnica e comunicação oficial da Mesa Diretora.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 30 de janeiro de 2026.


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava


MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava


ELOISA HELENA DE MORAES
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Página 2 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
☎ Telefone: (16) 3172-1023
✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava